

07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0000335-12.2018.5.08.0011¹

Cumprimento de Sentença – Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: JOSÉ LUCIANO SANTOS DA SILVA – CPF: 924.428.112-00

EXECUTADOS:

- **SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 04.883.542/0001-00, na pessoa do seu representante legal
- **JAIRO ELCIO LIMA IKETANI** – CPF: 081.243.612-15
- **JOCELIO EDI DE LIMA IKETANI** – CPF: 057.507.842-15

INTERESSADOS:

- **BANCO DO BRASIL S.A.** – CNPJ: 00.000.000/5054-71, na pessoa do seu representante legal (**credor hipotecário**)
- **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO** – CNPJ: 07.450.604/0001-89, na pessoa do seu representante legal (credor)
- **BANCO SAFRA S/A** – CNPJ: 58.160.789/0001-28, na pessoa do seu representante legal (credor)
- **01ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA** – processo nº **000823-31.2017.5.08.0001**, **0000437-98.2017.5.08.0001**, **0000935-67.2017.5.08.0011** e **0000821-61.2017.5.08.0001**
- **03ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA** – processo nº **0000172-45.2017.5.08.0018**
- **06ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA** – processo nº **0000975-49.2018.5.08.0011** e **0000971-94.2017.5.08.0016**

¹ Processo associado nº 0000027-44.2016.5.08.0011

- **07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº: 0000104-82.2015.5.08.0011**
- **07ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COAMARCA DE BELÉM/PA – processo nº 0047103-50.2016.8.14.0301**
- **08º VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº 0000792-81.5.08.0010**
- **09ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº: 0001162-34.2015.5.08.0009**
- **12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº: 0000577-36.2015.5.08.0012**
- **14º VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº: 0000410-76.2017.5.08.0014**
- **19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA – processo nº 0000803-83.2017.5.08.0019 e 0001552-26.2015.5.08.0019**

1º LEILÃO: Inicia no dia **02/10/2020**, às **15:00hs**, e termina no dia **05/10/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente ao valor da avaliação atualizado de id.7f43e5c. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **05/10/2020**, às **15:01hs**, e termina no dia **27/10/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, SITUADO NA RUA DA PEDREIRINHA, Nº 200, BAIRRO GUANABARA, BELÉM/PA, CEP 66.645-003, entre a Passagem Oliveira (atualmente denominada Passagem Natal) e Alameda Evelin, com as seguintes características: 148,39m de **FRENTE; LATERAL DIREITA** formada por 03 elementos, o 01º em Direção aos fundos com 174,06m, o 02º para forma do terreno com 99,85 m e 03º em direção

aos fundos do terreno com 175,61m; **LATERAL ESQUERDA** também formada por 03 elementos, 01º em direção aos fundos com 174,74, o 02º para fora do terreno com 148,55m e o 3º em direção aos fundos do terreno com 174,81m, tendo a linha **LINHA DE TRAVESSÃO DO AS FUNDOS** com 397,34m com área total do terreno de 83.123,48m². **BENFEITORIAS:** no terreno existe 03 (três) edificações estruturadas, a **PRIMEIRA EDIFICAÇÃO** delas medindo aproximadamente 360m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, composta de dois amplos salões e ambientes com divisórias para salas do tipo "divilux", 04 (quatro) banheiros, sendo 03(três) com bancada de granito, forro PVC, piso de alta resistência, telhado com estrutura em ferro e cobertura com telha Brasilit, janelas e portas com esquadrias em alumínio e vidro (que atendida ao setor administrativo da empresa); a **SEGUNDA EDIFICAÇÃO**, medindo aproximadamente 360m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, composta de portas e janelas em esquadria de alumínio e vidro, forro PVC, piso de alta resistência, estrutura de aço e cobertura de telhas Brasilit, com as seguintes divisões: copa, refeitório, 02 (dois) banheiros com bancada de granito, sala de arquivo, sala de descanso e 01(um) depósito aos fundos com piso de concreto e portão de ferro de enrolar; a **TERCEIRA EDIFICAÇÃO**, tipo galpão, medindo aproximadamente 450m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, sem divisórias, piso em concreto, estrutura em ferro, cobertura em telhas Brasilit, portão de ferro. As edificações acima descritas encontram-se sem nenhuma instalação elétrica (foram retiradas). 01 (um) depósito em madeira, sem valor comercial (deteriorado). Na área da frente do terreno contém 01(uma) guarita/portaria em alvenaria e uma ampla área de estacionamento cimentado com capacidade aproximada para trinta veículos. Imóvel murado, com uma área de mata preservada em terreno natural, havendo um campo gramado de futebol e 01(um) "olho d'água" (protegido por uma pequena estrutura). O imóvel em questão está desativado, desocupado localizado em área próxima às obras de prolongamento da avenida João Paulo II.

Avaliação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em outubro de 2018.

Matrícula nº 8186JH do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA.

CONTRIBUINTE Nº: n/c

DO DEPOSITÁRIO: Jairo Élcio Lima Iketanni

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 20.172,69 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em junho de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme **Id. 7f43e5c** nos autos do processo em epigrafe, bem como no **R. 23** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV 1 – UNIFICAÇÃO** dos terrenos de números 34 e 11. Consta na **AV.2** – Parte do Imóvel passou a para a matrícula 9.344, livro 2-JM; Consta na **R.3 – HIPOTECA** em garantia ao Banco do Brasil S/A. Consta no **R.4 HIPOTECA DE 02ª GRAU** em garantia ao Banco do Brasil S/A. Consta na **R.5 HIPOTECA DE 03ª GRAU** em garantia ao Banco do Brasil S/A. Consta na **R.7** que o **referido bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0047103-80.2016.8.14.0301 que tramita na 07ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA. Consta na **AV. 8 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** em favor do em garantia ao Banco Industrial e Comercial S.A – BICBANCO nos autos da Ação Execução nº 1121086-87.2015.8.26.0100 que tramita perante a 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na **AV.9 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** em favor ao Banco Safra S/A nos autos da Ação de Execução nº 0000606-87.2016.8.14.0006 que tramita perante a 03ª Vara Cível e Empresarial. Consta no **R. 10** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000803-83.2017.5.08.0019 que tramita na 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 11** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000410-76.2017.5.08.0014 que tramita na 14ª Vara de Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 12** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos 0000792-81.2017.5.08.0010 que tramita perante a 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 13** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000437-98.2017.5.08.0001 que tramita 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 14** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 000823-31.2017.5.08.0001 que tramita 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 15** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000935-67.2017.5.08.0011 que tramita 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 16** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0001162-34.2015.5.08.0009 que tramita 09ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 17** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000975-

49.2017.5.08.0011 que tramita 06ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 18** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000971-94.2017.5.08.0016 que tramita 06ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 19** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000821-61.2017.5.08.0001 que tramita 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 20** que o referido **bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0000104-82.2015.5.08.11 que tramita 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 21** que o referido **bem imóvel foi penhorado** no autos nº 0000577-36.2015.5.08.0012 que tramita 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta na **AV. 22** que o **objeto da penhora do R.10 da presente matrícula foi estendido** para os autos nº 0001652-262015.5.08.0019 que tramita 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais do referido imóvel, pois o *website* da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA exige cadastro específico, o que impede o acesso desta gestora de leilões aos informes. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloadado.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – www.hastavip.com.br –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT): Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA: Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo,

informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, os executados, **SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, na **pessoa do seu representante legal; JAIRO ELCIO LIMA IKETANI; JOCELIO EDI DE LIMA IKETANI**; e, o exequente, **JOSÉ LUCIANO SANTOS DA SILVA**, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros – **BANCO DO BRASIL S/A**, na **pessoa do seu representante legal (credor hipotecário); BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO**, na **pessoa de seu representante legal (credor)**, **BANCO SAFRA S/A**, na **pessoa de seu representante legal (credor)**, **01ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 03ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 06ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 07ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA; 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 09ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA; 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA** - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 05 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza do Trabalho